

CESSÃO DE DIREITO

JOAQUIM ALVES FILHO e sua mulher, dona NELI RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiros, casados, ele lavrador, ela dona forma de direito, cedem e transferem, como de fato e na verdade, cedem e transferido tem ao Sr. BENTO SENA DO CARMO, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado neste município, pelo preço certo e convenientemente ajustado de cr\$ 3.000.000(treis milhões de cruzairos), todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a aquisição da data de terras nº 37, da quadra nº 37(trinta e sete), com a área de 612,50 metros quadrados, contendo uma casa de madeira, coberta com telhas, situada nesta cidade, a qual, adquiriram e pagaram integralmente de Nercindo Domingos Perna, este de Alair Schueng, este de Josefa Cândido da Silva, esta de Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, conforme contrato de compra e venda celebrado em 18 de abril de 1.968.

Dão por este instrumento plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos razão porque autorizam, como de fato, autoriza tem a prefeitura Municipal desta cidade a outorgar escritura pública de compra e venda ao cessionário comprador, ou a quem este indicar.

Comprometem-se ambas as partes, por si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela execução de direito, quando chamado a autoria.

E, por estarem certos e contratados, assinam a presente em duas vias com as testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, 25 de abril de 1.985

Joaquim Alves Filho 66
Neli Rodrigues dos Santos
Maria Ldo Vassoura

Testemunhas:-

